



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Autárquica, I. P.

Rectificação n.º 662/2007

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 7487/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 78, de 20 de Abril de 2007, a p. 10 305, rectifica-se que onde se lê «foi Ema Maria Martins de Sousa Coelho, técnica superior de 1.ª classe» deve ler-se «foi Ema Maria Martins de Sousa Coelho, técnica superior de 2.ª classe».

4 de Maio de 2007. — A Chefe de Divisão de Administração Geral, *Joana Janeiro da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO.

Despacho n.º 9887/2007

A Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, fixa, no seu artigo 63.º, o montante da transferência destinada às regiões de turismo e juntas de turismo e determina que a mesma seja distribuída com base em critérios a fixar por despacho conjunto dos Ministros de Estado e da Administração Interna, de Estado e das Finanças e da Economia e da Inovação. A transferência mencionada constitui uma fonte de receita essencial para a actividade dos referidos órgãos regionais e locais de turismo, designadamente no que concerne à promoção, à animação turística e à valorização da oferta, os quais são vectores da maior relevância para efeitos do desenvolvimento equilibrado das diferentes regiões do País, em articulação com outras entidades, nomeadamente os municípios.

Assim:

Ao abrigo do disposto no artigo 63.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, determina-se que:

1 — A verba de 19 milhões de euros a transferir para as regiões de turismo e juntas de turismo é distribuída de acordo com os quadros n.ºs 1, 2, 3 e 4 em anexo e na observância do seguinte critério: a cada entidade é atribuído um montante proporcional àquele que lhe foi conferido pelo mesmo título no ano 2006.

2 — As verbas conferidas nos termos do número anterior são transferidas da seguinte forma:

a) 75 % no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente despacho (quadros n.ºs 1 e 2);

b) 25 % até 30 de Setembro de 2007 e após a aprovação do estatutos de cada região de turismo criada pelo processo de fusão que vier a ser definido no diploma resultante do processo em curso para revisão do regime legal das regiões de turismo (quadros n.ºs 3 e 4).

30 de Março de 2007. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — Pelo Ministro da Economia e da Inovação, *Bernardo Luís Amador Trindade*, Secretário de Estado do Turismo.

ANEXO

Distribuição da receita de 2007 para as regiões de turismo e juntas de turismo

QUADRO N.º 1

Região de turismo (RT)	Montante (euros)
Algarve	4 412 378,67
Alto Minho	564 589,55

Região de turismo (RT)	Montante (euros)
Alto Tâmega e Barroso	240 336,89
Centro	945 271,84
Dão-Lafões	378 461,02
Douro Sul	294 766,38
Évora	314 252,75
Leiria/Fátima	696 004,64
Nordeste Transmontano	295 023,52
Oeste	457 134,35
Planície Dourada	302 607,00
Ribatejo	464 397,04
Rota da Luz	778 387,62
São Mamede	375 004,32
Serra da Estrela	433 061,41
Serra do Marão	301 967,92
Setúbal (Costa Azul)	1 344 696,73
Templários	297 446,65
Verde Minho	348 452,10
Subtotal RT	13 244 240,43

QUADRO N.º 2

Junta de turismo (JT)	Montante (euros)
Águas de São Vicente	21 563,57
Caldas de Moledo	25 084,77
Costa do Estoril	733 426,17
Curia	54 107,02
Entre-os-Rios	21 562,74
Ericeira	56 462,31
Luso-Buçaco	64 633,76
Monfortinho	28 919,23
Subtotal JT	1 005 759,57

QUADRO N.º 3

Região de turismo (RT)	Montante (euros)
Algarve	1 470 792,89
Alto Minho	188 196,52
Alto Tâmega e Barroso	80 112,30
Centro	315 090,61
Dão-Lafões	126 153,67
Douro Sul	98 255,46
Évora	104 750,92
Leiria/Fátima	232 001,55
Nordeste Transmontano	98 341,17
Oeste	152 378,12
Planície Dourada	100 869
Ribatejo	154 799,01
Rota da Luz	259 462,54
São Mamede	125 001,44
Serra da Estrela	144 353,80
Serra do Marão	100 655,97
Setúbal (Costa Azul)	448 232,24
Templários	99 148,88
Verde Minho	116 150,70
Subtotal RT	4 414 746,81

QUADRO N.º 4

Junta de turismo (JT)	Montante (euros)
Águas de São Vicente	7 187,86
Caldas de Moledo	8 361,59
Costa do Estoril	244 475,39
Curia	18 035,67
Entre-os-Rios	7 187,58
Ericeira	18 820,77
Luso-Buçaco	21 544,59
Monfortinho	9 639,74
<i>Subtotal JT</i>	335 253,19

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Interna

Despacho n.º 9888/2007

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, delego no chefe do meu Gabinete, Fernando Cascalheira Vasco, relativamente ao meu Gabinete, os poderes conferidos por lei aos dirigentes titulares de cargos de direcção superior de 1.º grau e designadamente:

- Autorizar a realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, incluindo despesas eventuais de representação;
- Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais;
- Autorizar a celebração de contratos de tarefa e de avença e de contratos de prestação de serviços;
- Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, designadamente o gozo e a acumulação de férias, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respectivos abonos;
- Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras acções da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;
- Autorizar as deslocações em serviço do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e de ajudas de custo;
- Autorizar a utilização de veículo próprio e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, bem como a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;
- Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado afectos ao Gabinete;
- Qualificar casos excepcionais de representação e autorizar a satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público, quer ao estrangeiro e no estrangeiro quer em território nacional, contra documentos comprovativos das despesas efectuadas;
- Autorizar a equiparação à escala indiciária da função pública, para efeitos de atribuição de ajudas de custo e despesas de transporte, dos não funcionários ou agentes aquando de deslocações em serviço;
- Autorizar a requisição de passaportes de serviço de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

2 — Delego ainda a competência para a prática de actos correntes relativos às funções específicas do Gabinete ou de processos que nele tramitem e sobre os quais tenha havido orientação prévia, nomeadamente os que se refiram a decisões sobre requerimentos.

3 — O chefe do Gabinete é substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo adjunto do meu Gabinete Luís Miguel Mendes Braga.

4 — Ratifico todos os actos praticados no âmbito da presente delegação desde 14 de Março de 2005 até à publicação do presente despacho.

18 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Despacho n.º 9889/2007

Nos termos do Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado foi extinta a Direcção-Geral de Viação (DGV), sendo as suas competências nos domínios das políticas de prevenção e segurança rodoviárias e das contra-ordenações transferidas para a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), no âmbito do Ministério da Administração Interna e as suas competências relativas a veículos, condutores e infra-estruturas rodoviárias transferidas para o Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestres (IMTT) e para o Instituto de Infra-Estruturas Rodoviárias (InIR), ambos no âmbito do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Pelo Decreto-Lei n.º 203/2006, que aprova a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi criada a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, que estabelece o enquadramento procedimental relativo à extinção, fusão e reestruturação dos serviços da Administração Pública e à racionalização de efectivos, com a entrada em vigor dos diplomas orgânicos da ANSR, do IMTT e do InIR, tem início o processo de fusão dos serviços supra-identificados.

Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, o processo de fusão decorre durante 60 dias úteis. De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os dirigentes da DGV cessam as respectivas comissões de serviço com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprova a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária.

No entanto, sendo considerado necessário pelo director-geral de Viação, manter em exercício de funções os dirigentes de cargos de direcção superior de 2.º grau e ainda um dirigente de cargo de direcção intermédia de 1.º grau para o apoiar a concluir o processo de fusão, e utilizando um procedimento paralelo ao previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de Outubro, autorizo que se mantenham em exercício de funções, até à conclusão do processo de fusão da extinta Direcção-Geral de Viação, os dirigentes Carlos Manuel Serra Mosqueira, subdirector-geral de Viação, Maria Isabel Rodrigues Almeida Oliveira Fragos, subdirectora-geral de Viação, e Fernando António de Sousa Antunes, director dos Serviços Administrativos.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2007.

30 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Ascenso Luís Seixas Simões*.

Secretaria-Geral

Despacho n.º 9890/2007

Considerando que o Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, ao aprovar a nova orgânica do Ministério da Administração Interna, reestruturou a sua Secretaria-Geral;

Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 76/2007, de 29 de Março, aprovou a nova orgânica da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, sendo que através das Portarias n.ºs 334/2007 e 339/2007, ambas de 30 de Março, foi, por um lado, fixado o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e, por outro, estabelecida a estrutura nuclear dos serviços e as competências das respectivas unidades orgânicas;

Atendendo à necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços, em função da nova estrutura orgânica, ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeada, em regime de substituição, para o exercício de cargo de direcção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Administração Geral, a licenciada Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira (síntese curricular em anexo).

O presente despacho produz efeitos a 1 de Abril de 2007.

2 de Abril de 2007. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.

Nota curricular

Identificação — Paula Cristina Dias Pedro de Moura Nogueira. Habilitações literárias — licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa.

Experiência profissional na Administração Pública:

Chefe de divisão de Instrução de Processos, na Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, de 30 de Junho de 2003 a 31 de Março de 2007;